



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 167

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
ADVOCACIA GERAL	1891
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	1892
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1892

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 20 de novembro de 2014, às 15 horas, no Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná, no dia 20 de novembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 5 de dezembro de 2014, às 15 horas, no Município de Vilhena.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput* deste artigo, nos termos regimentais, fica transferida a Sede do Poder Legislativo Estadual para o Município de Vilhena, no dia 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Teatro Palácio das Artes de Rondônia, na Avenida Presidente Dutra, s/n – Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Art. 1º. Fica transferida, nos termos regimentais, a sede do Poder Legislativo para o Teatro Palácio das Artes de Rondônia, na Avenida Presidente Dutra, s/n no Município de Porto Velho Rondônia, no dia 3 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, para realização de Sessão Solene.

Parágrafo único. A Sessão Solene de que trata o *caput* deste artigo, tem por finalidade homenagear os servidores estatutários constituintes do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá nova redação ao artigo 80 do Regimento Interno da ALE/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. A ajuda de custo, de caráter indenizatório, será paga por legislatura, sendo a primeira paga no início do mandato e a segunda ao final do mandato.

§ 1º. Cada parcela de ajuda de custo corresponde ao valor do subsídio mensal percebido pelo Deputado.

§ 2º. Na hipótese de ser convocado para exercício temporário, o suplente perceberá a primeira parcela de ajuda de custo ao assumir o mandato e a segunda parcela ao final, em valor proporcional ao período exercido.

§ 3º. No caso de reconvocação do suplente no mesmo mandato, este não fará jus a ajuda de custo”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Suspende a execução da Lei nº 2.264 de 17 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 2.264 de 17 de março de 2010, que “Cria o Município de Extrema de Rondônia, desmembrado da área territorial do Município de Porto Velho”, por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Raniery Araújo Coelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **Honra ao Mérito** ao Senhor **RANIERY ARAÚJO COELHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Darci Agostinho Cerutti**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **DARCI AGOSTINHO CERUTTI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**Extrato Contrato nº 011/2014
Processo Administrativo nº 01220/-2014-14**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

DO OBJETO: o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horossazonal - Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 730351, situada à Rua Afonso Pena, nº 386 – Bairro Centro e Unidade CONSUMIDORA UC 732990, situada à Rua Major Amarantes, S/N – Bairro Arigolandia na cidade de Porto Velho, Estado de RONDÔNIA.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR: O valor anual, estimado, do presente Contrato implica no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da Nota de Empenho nº 2014NE 00748, Natureza de Despesa 339039.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 01 de setembro de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Maria Marilu do Rosario de Barros Sileira – Secretária-Geral

Contratada: Centrais Elétricas De Rondônia S.A. – Ceron
Antonia Ferraz Ribeiro De Carvalho
Assistente Da Diretoria Comercial

João Cleveland C. De Azevedo Picanço
Assistente da Diretoria de Operação

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE/RO

**Extrato Contrato nº 012/2014
Processo Administrativo nº 01220/-2014-14**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao

CONSUMIDOR, das instalações das unidades pertencentes ao **GRUPO B**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras constantes no quadro abaixo:

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO VALOR: O valor anual, estimado, do presente Contrato implica no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa e correrão na seguinte conta orçamentária: Nota de Empenho nº 2014NE 00748, Natureza de Despesa 339039.

E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 01 de setembro de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Maria Marilu do Rosario de Barros Sileira – Secretária-Geral

Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron
Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho
Assistente Da Diretoria Comercial

João Cleveland C. de Azevedo Picanço
Assistente da Diretoria de Operação

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE/RO

**Extrato Contrato nº 014/2014
Processo Administrativo nº 0726/2014-57**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada : NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: para prestação de serviços, por meio de assinatura com acesso on-line a consulta de pesquisa de valores através de “BANCO DE PREÇOS” ilimitados, onde disponibilizarão informativos dos preços praticados no Mercado Público Nacional, valores de referências e Atas de Registro de Preços, para servir de subsidio às cotações de preços a serem feitos pela área específica e setores solicitantes quando das aquisições.

DO PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura, abrangendo por meio de acesso on-line a consulta de pesquisa de valores através de “BANCO DE PREÇOS”, conforme proposta.

DO VALOR: O valor da contratação anual será de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para assinatura anual de acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Fonte de Recurso: 0100000000 - Elemento de Despesa nº. 339039 - Nota de Empenho nº 2014NE00924 de 01/10/2014. (fls. 81).

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Maria Marilu do Rosario de Barros Silveira – Secretária-Geral

Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal

Empresa - Eventos e Serviços Ltda
CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 021/2014/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe o Art. 24, da Lei Complementar n.730/2013; publicada no DO-ALE n. 057, de 16.04.2014 e DO/ALE n. 2311 de 01.10.2013, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência 002/2012, expedido no dia 1º de março de 2012, pela Polícia Legislativa, narrando suposto uso indevido de computador da Engenharia por ex-servidor, entrada e permanência em prédio público sem a devida autorização, onde a Secretaria Geral da ALE-RO remete o fato para conhecimento e providências desta Corregedoria.

RESOLVE:

DESIGNAR a *Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa*, **LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 100007296, como Presidente; **ELANE MUGRABI DARWICH**, matrícula nº 300002534, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, cedida a este Poder Legislativo, onde exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, matrícula nº 200155812, 2º Membro e **ELIANE DA**

SILVA MENDES, Técnico Legislativo, matrícula nº 100015455, como terceiro membro.

DETERMINA que esta Comissão apure eventuais responsabilidades de ex-servidor público nos fatos trazidos a esta Corregedoria sobre utilização indevida de computador instalado no Setor de Engenharia da ALE-RO e entrada e permanência em prédio público sem autorização; fica, ainda, estabelecido o prazo de (30) trinta dias, previsto em Lei para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, podendo ser prorrogado quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Chefe, 30 de outubro de 2014.

JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR
Corregedor Chefe.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2485/2014-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a Instauração da Comissão para revisão dos valores relativos a quintos incorporados dos servidores da Assembleia Legislativa, apontadas nos autos do Processo nº 01049/2014.

NOMEAR, a Comissão para revisão dos valores relativos a quintos incorporados por servidores da Assembleia Legislativa apontadas nos autos do Processo nº 01049/2014, composta pelos servidores relacionados, no período de 90(noventa) dias, a partir de 03 de novembro de 2014.

Presidente: EVA VILMA FERREIRA NUNES

Membros: ESLY DA COSTA SEMPER
SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS
EDNO MARQUES ASSUNÇÃO

Secretária: LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA

Porto Velho, 31 de outubro de 2014.

JOSE HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

MARIA MARILU DO ROSARIO DE B. SILVEIRA
SECRETARIO GERAL